

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

ATA DE REUNIÃO

Ata da 116ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco, realizada em 27 de setembro de 2023, em Brasília (DF).

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de 2023, com início às 10h, nas dependências da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), no SBN, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura, na sala de reunião do 20º andar, em Brasília (DF), sob a presidência da Sra. **Rose Modesto**, Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco, realizou-se a **116ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada** da Sudeco, secretariada pelos servidores **Rafael Henrique Severo** e **Suellen e Silva Vidal de Oliveira** e pelos colaboradores **Lucimar Braga Oliveira** e **Frank da Mota Leitão**. A reunião contou com a presença dos seguintes membros da Diretoria Colegiada: Sra. **Luciana de Sousa Barros**, Diretora da Diretoria de Administração (DA); Sr. **Renato Jorge Brown Ribeiro**, Diretor da Diretoria de Planejamento e Avaliação (DPA); Sr. **Raimundo da Costa Veloso Filho**, Diretor da Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos (DIPGF); Sr. **Sávio Luís Oliveira Ramos**, Procurador Federal designado pela Portaria PGF n.º 493/2023/PGF/AGU; e o Sr. **Francisco Robério de Sousa Junior**, Auditor-Chefe. Participaram da reunião, também, a Sra. **Maria Angélica Aben-Athar**, Ouvidora; o Sr. **Michel Alexandre Turco**, Coordenador-Geral de Logística e Tecnologia da Informação (CGLOG); o Sr. **Hugo Ataídes Gomes**, Coordenador da Coordenação de Licitações e Contratos (CLC); o Sr. **Leandro Ferreira Lima**, Coordenador Geral da Coordenação-Geral de Execução Orçamentária, Contabilidade e Prestação de Contas (CGOPC); a Sra. **Pollyanna Akemi Saito**, Chefe de Divisão da Divisão de Apoio à Pesquisa e Avaliação (DAPA); a Sra. **Larissa de Lavor Martinelli Pitrez**, Coordenadora-Geral da Coordenação-Geral de Execução de Programas de Desenvolvimento Regional (CGEPDR); a Sra. **Durcinéia Abreu Saldanha da Cruz**, Coordenadora da Coordenação de Prestação de Contas (COPREST); o Sr. **Henrique Gomes Carvalho**, Coordenador-Geral de Gestão de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGGFDF); o Sr. **Igor Alisson e Silva Souza**, Coordenador Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC); a Sra. **Claudia Helena e Silva**, Chefe de Serviço (CFDCO); o Sr. **Carlos André do Carmo Silveira**, Coordenador de Orçamento e Finanças (COF); a Sra. **Camila Girão de Moraes Barcelos**, Coordenadora de Gabinete (CGAB) e a Sra. **Luciana Melo Ribeiro**, colaboradora (ASCOM). Com a palavra a Sra. **Rose Modesto** declarou aberta a 116ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada. Colocou em discussão a dispensa da leitura da Ata da **115ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada**, realizada no dia 23 de agosto de 2023, que foi consentida pelos demais. Logo após, colocou a referida ata em votação. Aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. **Rafael Severo** procedeu com a leitura da **ORDEM DO DIA**, a saber: **1. PROPOSTAS DA DIRETORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE GESTÃO DE FUNDOS (DIPGF) - 1.1 FORMALIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar a celebração três propostas visando a celebração de convênios, no montante de **R\$ 26.539.127,00** (vinte e seis milhões, quinhentos e trinta e nove mil cento e vinte e sete reais), com recursos do Orçamento da União de 2023, conforme discriminado nos quadros a seguir:

Emenda Impositiva da Bancada de Mato Grosso

Proposta	Processo	Beneficiário	Objeto	Valor R\$
054381/2023	59800.000210/2023-20	Secretaria de Infraestrutura Logística-SINFRA/MT	Construção de pontes nas regiões Leste e Norte, no Estado de Mato Grosso	25.398.681,00
Total				25.398.681,00

Emenda Impositiva Individual

Proposta	Processo	Beneficiário	Objeto	Valor R\$
010842/2023	59800.000164/202369	Águas Lindas-GO	Construção de praça	700.000,00
008873/2023	59800.000165/2023-11	Goianésia-GO	Construção de centro administrativo de polo industrial	440.446,00
Total				1.140.446,00

A Sra. **Larissa Pitrez** ressaltou que os recursos são oriundos de emenda impositiva da bancada do Mato Grosso e de emendas individuais. Não havendo discussões, o item foi colocado em votação. Aprovado por unanimidade. Em seguida, o Sr. **Rafael Severo** fez a leitura do item, a saber: **1.2 APROVAÇÃO DE PROPOSIÇÕES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - FDCO** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar as proposições abaixo relacionadas: **a) PROPOSIÇÃO N° 19/2023 (0357507) - Participação do FDCO no financiamento do projeto da empresa Fricó Indústria e Comércio de Alimentos LTDA, CNPJ n° 07.014.305/0001-00, no valor de R\$ 70.584.033,86** (setenta milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, trinta e três reais e oitenta e seis centavos), sendo que o investimento total do empreendimento está estimado em **R\$ 141.168.067,73** (cento e quarenta e um milhões, cento e sessenta e oito mil, sessenta e sete reais e três centavos). O empreendimento localizado em Goianésia/GO objetiva a implantação de uma nova unidade industrial da empresa, com construção de 11.672,19 m² de área total, sendo 7.675,08 m² de área industrial para atender a sua necessidade de expansão da capacidade produtiva com o incremento da produção em 120 toneladas/dia de alimentos. A Consulta Prévia da empresa foi aprovada na 105ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 14 de outubro de 2022, conforme Resolução Sudeco n° 113, de 14 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 18 de outubro de 2022.

2022 (0315300). **Processo SEI nº 59800.001744/2022-92; Proposição nº 19/2023** (SEI nº 0357507); e **Minuta de Resolução CFDCO** (SEI nº 0357469). **b) PROPOSIÇÃO Nº 20/2023** (0358717) - Participação do FDCO no financiamento do projeto da empresa **Verde 2 Energética S.A.**, CNPJ nº 12.434.432/0001-90, no valor de **R\$ 100.762.714,10** (cem milhões, setecentos e sessenta e dois mil e setecentos e catorze reais e dez centavos), sendo que o investimento total do empreendimento está estimado em **R\$ 338.445.115,91** (trezentos e trinta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e quinze reais e noventa e um centavos). O empreendimento localizado em Rio Verde/GO objetiva a implantação da Pequena Central Hidrelétrica PCH Verde 2, com capacidade instalada total de 22,5 MW, composta por 4 geradores, sendo três unidades geradoras de força principal e uma unidade auxiliar. A Consulta Prévia foi aprovada na 113ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 28 de junho de 2023, conforme Resolução Sudeco nº 149, de 28 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 29 de junho de 2023 (0347858). **Processo SEI nº 59800.001020/2023-20; Proposição nº 20/2023** (SEI nº 0358717); e **Minuta de Resolução CFDCO** (SEI nº 0358718). O Sr. **Henrique Gomes** cumprimentou a todos e expressou sua satisfação em participar do colegiado como Coordenador Geral de Gestão de Fundos. Enfatizou que a consulta prévia da Fricó Indústria e Comércio de Alimentos LTDA foi aprovada no mês 10/2022, com valor inicial em 180 milhões de reais, no entanto, devido a algumas mudanças, o valor foi reduzido e passou a ser de 141 milhões, fato que impactou na participação do FDCO. Nesse sentido, é necessário ajustar o valor do empenho, anulando a diferença de 19 milhões de reais para adequar ao valor final de 70 milhões de reais. Em seguida a Sra. **Maria Angélica** recomendou, com base na Lei de Acesso à Informação - LAI, a alteração, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), da justificativa de restrição do processo em questão de "sigilo empresarial" para "informação pessoal". Não havendo discussões, o item foi colocado em votação. Aprovado por unanimidade. Em seguida, o Sr. **Rafael Severo** fez a leitura do item, a saber: **2. PROPOSTAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DA) 2.1 CONTRATAÇÕES** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar a contratação abaixo relacionada: **1) N° do processo: 59800.000992/2023-05** **Objeto:** Prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de todos os materiais de consumo, uniforme e equipamentos necessários à execução dos serviços, com disponibilização de solução tecnológica para gestão e fiscalização contratual, por meio de aplicação web e aplicativo mobile, para atender às necessidades da Superintendência. **Modalidade:** Pregão eletrônico (art. 28, I, Lei nº 14.133/2021). **Valor estimado:** O valor mensal da contratação é de R\$ 35.479,12 (trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais e doze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.128.747,20 (dois milhões, cento e vinte e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) para o período de 60 (sessenta) meses. A Sra. **Luciana Barros** especificou que por se tratar de um contrato emergencial, não é possível prorrogação, neste sentido a proposta de continuidade do serviço de limpeza é enviada para licitação na modalidade pregão, a validade do contrato é até 14/12/2023. Em seguida a Sra. **Maria Angélica** recomendou, com base na LAI, a alteração de acesso ao processo, o qual está "público" e deve ser alterado para "restrito" com a hipótese legal de "informação pessoal". Não havendo discussões, o item foi colocado em votação. Aprovado por unanimidade. Em seguida, o Sr. **Rafael Severo** fez a leitura do item, a saber: **2.2 PRORROGAÇÕES** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar as prorrogações contratuais abaixo relacionadas: **1) N° do processo: 59800.000630/2020-63**. **Contratada:** BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa credenciada no fornecimento de licenças de software aplicativos e sistemas operacionais Microsoft (na modalidade Enterprise Agreement Subscription -EAS), com suporte e garantia de atualização - Software Assurance (SA), para atender às necessidades da Sudeco. **Identificação:** Contrato administrativo nº 10/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2020. **Área responsável:** Coordenação-Geral de Logística e Tecnologia da Informação – CGLOG. **Valor estimado:** R\$ 422.034,63 (quatrocentos e vinte e dois mil, trinta e quatro reais e sessenta e três centavos). **Vigência:** 25/12/2022 e término em 25/12/2023. **Proposta:** Solicita prorrogação contratual por 12 (doze) meses, até 25/12/2024. Colocado o item em discussão. A Sra. **Maria Angélica** destacou que, assim como no tópico anterior, os dados pessoais estão públicos. Em seguida a Sra. **Luciana Barros** propôs a publicação de campanhas de conscientização sobre como proceder no tratamento de dados e orientações sobre como justificar a confidencialidade e limitação de informações nos processos. A Sra. **Maria Angélica** informou que já está sendo construído um documento sobre classificação de informação, abordando a LAI e a LGPD, no âmbito da Sudeco. Não havendo discussões, o item foi colocado em votação. Aprovado por unanimidade. Em seguida, o Sr. **Rafael Severo** fez a leitura do item, a saber: **2) N° do processo: 59800.001786/2020-6**. **Contratada:** EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, de empresa especializada para prestação de serviços gerenciados de computação em nuvem, sob o modelo de cloud broker (integrador) de multi-nuvem, que inclui a concepção, projeto, provisionamento, configuração, migração, suporte, manutenção e gestão de topologias de serviços em dois ou mais provedores de nuvem pública, para atender às necessidades da Sudeco. **Identificação:** Contrato Administrativo nº 09/2021, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 18/2020, da Secretaria de Gestão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos. **Área responsável:** Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC. **Valor estimado:** R\$ 306.547,79 (trezentos e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos). **Vigência:** 27/12/2021 a 27/12/2023. **Proposta:** Solicita prorrogação contratual por 24 (vinte e quatro) meses, até 27/12/2025. Sobre este item, a Sra. **Rose Modesto** solicitou que, antes do seu exame pelo órgão colegiado, fosse colhida manifestação da Auditoria e da Procuradoria. O Sr. **Francisco Robério** solicitou a palavra e mencionou que algumas questões merecem mais cuidado, porque podem afetar a adequação do processo e que as dúvidas requerem melhor esclarecimento para garantir mais transparência do procedimento, por exemplo saber qual sistema e quais serviços estão efetivamente em nuvem. Acrescentou ainda que a Sudeco necessita de alguma forma de avaliar se o serviço cobrado está efetivamente sendo prestado. O Sr. **Sávio Ramos** destacou que o processo não foi objeto de análise jurídica, no entanto, considerando as questões colocadas pelo Sr. Francisco Robério, sugeriu a retirada do processo de pauta para análise. Ressaltou que a prorrogação por 24 meses não traz óbices jurídicos, haja vista que o início da contratação se deu no ano de 2021. A Sra. **Luciana Barros**, salientou que devido à Adesão da Ata de Registro de Preço do Ministério não foi necessário o encaminhamento do processo à Procuradoria para análise jurídica. Diante dos pedidos de esclarecimento, ofereceu duas propostas, sendo elas: a) a retirada do item de pauta, considerando haver o prazo de três meses para o vencimento do contrato; ou b) a prorrogação do contrato por mais doze meses com o comprometimento de realização de nova licitação. Sugeriu ainda a realização de reunião com a Auditoria com vista a sanar as questões levantadas. O Sr. **Michel Turco**, em esclarecimento à colocação do Sr. Sávio Ramos, informou que a Sudeco utiliza o parecer referencial pois agiliza os trâmites e por isso o processo não foi enviado à Procuradoria para análise. Posteriormente, o Sr. **Sávio Ramos** identificou que, dado o prazo de três meses para encerramento do contrato, seria mais viável a segunda proposta da Sra. Luciana Barros, ou seja, uma prorrogação por mais doze meses com obrigatoriedade de abertura de nova licitação. Encerrada as discussões, o item foi colocado em votação. Aprovado por unanimidade a prorrogação do contrato por mais doze meses, com a ressalva que seria deflagrado novo procedimento licitatório. Em seguida, o Sr. **Rafael Severo** fez a leitura do item, a saber: **3.1 MINUTA DE RESOLUÇÃO** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar a Minuta de Resolução que "Estabelece os procedimentos a serem adotados pela Sudeco para a reposição de valores ao erário decorrentes de transferências voluntárias, que não serão objeto de Tomada de Contas Especial-TCE." N° do processo SEI 59800.000682/2021-11; Minuta de Resolução (SEI nº 0357143). A Sra. **Luciana Barros** enfatizou que a Minuta de Resolução tem 6 (seis) capítulos e segue as instruções da Procuradoria para estabelecer os procedimentos a serem adotados pela Sudeco em relação aos valores provenientes das transferências voluntárias que não venham a ser objetos de TCE - valores acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e menores de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). A Sra. **Durcinea Abreu** pontou as dificuldades enfrentadas pela ausência de um normativo. Na norma proposta os valores limites, que justificam a não instauração de uma TCE, foram estabelecidos com base na lei do Cadin. Ressaltou que também foram usados como referencial a Lei 15.031 TCE e a Orientação Normativa da Funasa. Enfatizou que a regulamentação visa reduzir o prazo de conclusão dos processos de seis meses para 75 dias, afastando assim o risco de prescrição. Destacou que as fundamentações utilizadas procedem da Lei 10.522/2002, da IN/TCU 71/2012, da Portaria Interministerial 424/2016, da Portaria CGU 1.531/2021, do Despacho 00517/2020 da PGF, que orienta que seja utilizada a Portaria da Funasa 1.123/2017. Não havendo discussões, o item foi colocado em votação. Aprovado por unanimidade. Em seguida, o Sr. Rafael Severo fez a leitura do item, a saber: **3. PROPOSTAS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO (DPA) - 3.1 ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de alterar o Regimento Interno da Sudeco, aprovado pela Resolução Sudeco nº 137, de 26 de dezembro de 2022. Processo SEI nº 59800.001331/2023-99; Nota Técnica nº 486/2023/DPA/SUDECO (SEI Nº 0352215); e Minuta de Resolução - (SEI Nº 0360176). O Sr. **Renato Brown** informou que a proposta não passou pela análise da Procuradoria e diante da necessidade do parecer jurídico para análise da proposta solicitou a exclusão do item da ordem do dia. Em seguida, o Sr. **Rafael Severo** solicitou a leitura dos **Itens 3.2 a 3.5** em bloco tendo

em vista que todos versam sobre Acordo de Cooperação Técnica - Prorrogação de Prazo e Celebrações e não requer liberação de recursos. Após aprovação dos membros, procedeu a leitura do item: **3.2 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar Acordo de Cooperação Técnica entre a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco, a Associação Brasileira de Instituições Financeiras de Desenvolvimento (ABDE) e o Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central (Consórcio Brasil Central), cujo o intuito é unir esforços em atividades e projetos de cooperação, especialmente relacionados com a melhoria das políticas públicas, que busquem a competitividade, aumento da atividade produtiva e o desenvolvimento sustentável e inclusivo da região Centro-Oeste. Processo SEI nº 59800.001432023-60; Minuta de Acordo de Cooperação Técnica (SEI nº. 0360290); Plano de Trabalho (SEI nº. 0360290); e Nota Técnica Nº 599/2023/DPA/SUDECO (SEI nº. 0359904). **3.3 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar Acordo de Cooperação Técnica entre a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco com o Banco de Brasília SA- BRB, cujo o intuito é fortalecer o ambiente institucional, de governança e de crédito para desenvolvimento na região Centro-Oeste. Processo SEI nº 59800.001431/2023-15; Minuta de Acordo de Cooperação Técnica (SEI nº 0360324); Plano de Trabalho - (SEI nº 0360324); e Nota Técnica Nº 516/2023/DPA/SUDECO (SEI nº. 0354257). **3.4 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar Acordo de Cooperação Técnica entre a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco com diversas instituições, cujo o intuito é a integração de esforços entre os participes para o desenvolvimento e aplicação de instrumentos e metodologias visando à implementação do Programa Produtor de Águas no Pipiripau, na Bacia Hidrográfica do Pipiripau. **Processo SEI nº 59800.000638/2017-24; Minuta de Acordo de Cooperação Técnica (SEI nº 0359937); Plano de Trabalho (SEI nº 0359938); e Nota Técnica nº 602/2023/CEPPE/CGAPPE/DPA/SUDECO (SEI 0360071);** **3.5 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar Acordo de Cooperação Técnica entre a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco com Universidade Federal de Catalão (UFCAT), a fim de que contribuam para o desenvolvimento de métodos, diagnósticos, estudos, projetos, capacitações e ações vinculados aos temas do desenvolvimento regional, da eficiência e recuperação energética, da sustentabilidade, da mineração, da agropecuária, da inovação (tecnológica e social) na macro região de Catalão, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. **Processo SEI nº 59800.001461/2023-21; Minuta de Acordo de Cooperação Técnica (SEI nº.0360473); Plano de Trabalho (SEI nº.0360473); e Nota técnica nº 607/2023/DPA/SUDECO (SEI nº. 0360460).** Os itens foram colocados em votação. Aprovados por unanimidade. O Sr. **Rafael Severo** prosseguiu com os **ASSUNTOS DE ORDEM GERAL** **1.1 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022** - Apresento, para conhecimento desta Diretoria Colegiada, os últimos desdobramentos relacionados à revisão do ato administrativo que ensejou na adesão desta Superintendência à Ata de Registro de Preços nº 05/2022, cujo objeto consiste na eventual aquisição de equipamentos de construção e agrícolas. **Processo SEI nº 59800.001090/2023-88; Despacho - GABSUP/SUDECO - Ad Referendum (SEI nº 0348207); e Despacho - GABSUP/SUDECO (SEI nº 0359832).** O Sr. **Rafael Severo** elucidou que após discussão interna com as áreas, identificou-se que a ata de registro de preços em questão não atende as demandas, razão pela qual ficou decidido que o ato administrativo será revisto e solicitado o cancelamento de sua adesão, bem como do contrato encaminhado. Assim sendo, ficou consignado que será criado um grupo de trabalho para criação de uma ata de registro de preços da própria Sudeco, que também terá a atribuição de normatizar a doação ou entrega dos equipamentos, facilitando a adesão dos convenentes à ata de registro de preços e agilizando os procedimentos licitatórios, os quais têm sofrido prorrogações contínuas. Complementou que o gabinete irá solicitar às áreas que indiquem seus respectivos representantes para compor o grupo de trabalho e posteriormente será publicada portaria de constituição. A Sra. **Rose Modesto** esclareceu que a criação da ata de registro de preços da Sudeco será uma ferramenta muito importante e vai atender a demanda das quatro bancadas, dos prefeitos e dos governadores. O Sr. **Renato Brown** solicitou que fosse consignado na ata que pereceu o objeto do pedido de vista. **2. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO (DPA)** **2.1. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** - Apresento, para conhecimento desta Diretoria Colegiada, os últimos desdobramentos relacionados ao Acordo de Cooperação Técnica entre esta Superintendência e a Faculdade Brasília- FBr, que teria como objetivo atender os cursos de graduação em Enfermagem, Medicina e Psicologia da Faculdade. Considerando que na minuta do ACT, proposto pela Faculdade, não há menção do curso de psicologia e de enfermagem bem como, que o curso de medicina não têm autorização de funcionamento pelo Ministério da Educação, resta prejudicada a análise e avaliação, por parte da Sudeco, do objeto do ACT, tal como está proposto. **Processo SEI nº 59800.001430/2023-71; e Minuta de ACT (SEI nº 0354204).** O Sr. **Renato Brown** esclareceu que o curso de medicina da instituição ainda não foi aprovado pelo MEC o que inviabilizou a formalização da parceria. **2.2 INFORMAÇÕES** - Apresento, para conhecimento desta Diretoria Colegiada, as seguintes informações: **1) Realização da 24ª Reunião Ordinária do Conselho Administrativo da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (COARIDE/Sudeco),** que será realizada, no dia 05 de outubro (quinta-feira), às 14:00h, no Auditório do BRB, Asa Norte, em Brasília/DF. **Processo SEI nº 59800.001437/2023-92.** **2) Atualização do andamento das tratativas em relação plano de trabalho para contratação de avaliação dos impactos econômicos e sociais decorrentes da aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste-FCO.** O Sr. **Renato Brown** registrou a urgência de recomposição do grupo de trabalho em conjunto com a DIPGF para início do ciclo avaliativo, tendo em vista que a revisão da portaria interministerial já está prevista para o exercício de 2024. Não havendo mais considerações, a Sra. **Rose Modesto** agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 116ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada. Eu, **Rafael Henrique Severo**, lavrei a presente ATA que, depois de aprovada, assinarei com todos os membros da Diretoria Colegiada acima nominados, o Auditor-Chefe, e o Procurador Federal designado pela Portaria PGF n.º 493/2023/PGF/AGU, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares.

ROSE MODESTO
Superintendente

LUCIANA DE SOUSA BARROS
Diretora de Administração

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO
Diretor de Planejamento e Avaliação

RAIMUNDO DA COSTA VELOSO FILHO
Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos

FRANCISCO ROBÉRIO DE SOUSA JUNIOR
Auditor-Chefe

SÁVIO LUÍS OLIVEIRA RAMOS
Procurador Federal

RAFAEL HENRIQUE SEVERO
Relator



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo da Costa Veloso Filho, Diretor de Implementação de Programas e Gestão de Fundos**, em 16/10/2023, às 11:58, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Rose Modesto, Superintendente**, em 16/10/2023, às 14:20, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Robério de Sousa Junior, Auditor(a) Chefe**, em 16/10/2023, às 14:37, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Henrique Severo, Chefe de Gabinete**, em 16/10/2023, às 14:48, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **SÁVIO LUIS OLIVEIRA RAMOS, Usuário Externo**, em 17/10/2023, às 19:55, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Jorge Brown Ribeiro, Diretor de Planejamento e Avaliação**, em 23/10/2023, às 12:28, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Sousa Barros, Diretora de Administração**, em 31/10/2023, às 16:56, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0361695** e o código CRC **E77D7C81**.